

PROCESSO N.º : 2023002937  
INTERESSADO : DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL  
ASSUNTO : Dispõe sobre a mudança de denominação do estabelecimento de ensino da rede estadual de educação que especifica.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, apresentado pelo Deputado Virmondes Cruvinel, que *dispõe sobre a mudança de denominação do estabelecimento de ensino da rede estadual de educação, ou seja, a Escola Estadual Vila Nova, localizada no Município de Brazabrantas - GO, passará a chamar-se Escola Estadual Joaquim Ferreira da Silva.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR aprovou o parecer do Relator, Deputado Issy Quinan, favorável à matéria, posteriormente, referendado em Plenário. Na sequência, os autos foram encaminhados a esta **Comissão de Cultura, Esporte e Lazer** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

No mérito, a proposta se mostra importante porque visa homenagear um ex-professor, que criou a Escola Isolada “Córrego do Rancho” e, posteriormente, a elevou à Escola Estadual Vila Nova, da qual tornou-se diretor. Além disso, sendo vereador, conseguiu inúmeros benefícios para a região de Brazabrantas, como escolas e posto de saúde, deixando um legado de conquistas insofismável.

No tocante ao nome substituído, a própria justificativa da proposição expõe que, não obstante a alteração de denominação de próprios públicos gere preocupação e ceticismo, no caso presente, não haverá prejuízo, considerando que o homenageado era de elevada estima pela comunidade local, bem assim pelos pais, alunos e demais servidores da escola, ou seja, a alteração proposta conta com o apoio e desejo das partes interessadas.



Posto isso, manifesto **pela importância e oportunidade** da presente proposta e, portanto, por sua **aprovação**, nos termos do substitutivo aprovado na CCJR.

SALA DAS COMISSÕES, em                    de                    de 2023.

  
Deputado **CORONEL ADAILTON**  
Relator

rdmm



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003700330035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em **08/04/2024 15:09**  
Checksum: **D6DBE159E8620AE5EAC5343AE9140E6C575D3152FDE1DADDBA59A830E6F1BCB3**



---

Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100340033003700330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.